

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

PORTARIAS

Gabinete do Comando Geral

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/CBMRS/2022

Estabelece o currículo dos cursos de Civis Auxiliares de Bombeiros e regula a realização da capacitação dos CAB previstos na Portaria nº 001/CBMRS/2019 .

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 7º e no inciso I do Art. 9º da Lei nº 14.920, de 1º - de agosto de 2016, concomitante com o inciso I do Art. 5º do Decreto nº 53.897, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações, combinado com o Art. 6º da Portaria nº 001/CBMRS/2019,

? RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a matriz e grade curricular para os Civis Auxiliares de Bombeiros (CAB), credenciados e em credenciamento junto ao CBMRS, realizarem a capacitação técnica compulsória.

Parágrafo único. A grade curricular para os cursos passa a ser a seguinte:

CURSO BÁSICO/OPERADOR	Módulo 1 Teórico - ministrado em EAD pela ABM	56 h
	Módulo 2 Teoria e Prática	68 h
	Módulo 3 Prática	56 h

CURSO INTERMEDIÁRIO/LÍDER	Módulo 1 Teoria e Prática	40 h
----------------------------------	---------------------------	-------------

CURSO AVANÇADO/CHEFE	Módulo 1 Teoria e Prática	20 h
	Módulo 2 Prática	30 h

RESUMO CARGA HORARIA	
CURSO BÁSICO = PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	180 h
CURSO INTERMEDIÁRIO/ LÍDER = PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	40 h
CURSO AVANÇADO/ CHEFE = CONTROLE DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS	50 h
CURSO BÁSICO PARA OPERADOR DE VEÍCULO DE COMBATE A INCÊNDIO	50 h

DISCIPLINA CURSO BÁSICO/OPERADOR	CARGA HORÁRIA	MÓDULO	TOTAL
MÓDULO TEÓRICO			
Legislação aplicada	8	1	
Introdução ao serviço de resposta	4	1	
Teoria do fogo	4	1	
Proteção contra incêndio	8	1	
Sistemas de proteção predial	8	1	
Sistema de Proteção e Defesa Civil	4	1	
Comunicações	4	1	
Primeiros auxílios voluntários e humanitários	8	1	
Noções de Produtos Perigosos	4	1	
Atuação Integrada	4	1	
SUBTOTAL	56h		

DISCIPLINA CURSO BÁSICO/OPERADOR	CARGA HORÁRIA	MÓDULO	TOTAL
MÓDULO PRÁTICO			
Técnica e Tática de Combate ao fogo	20	2	
Equipamentos de operação manual	8	2	
Ferramentas, equipamentos e acessórios	8	2	
Salvamento Veicular I - LEVE	8	2	
Manutenção de equipamentos	4	2	
EPRA	4	2	
Salvamento Veicular II - LEVE	8	3	
Equipamentos de proteção individual	8	2	
SUBTOTAL	68h		

DISCIPLINA CURSO BÁSICO/OPERADOR	CARGA HORÁRIA	MÓDULO	TOTAL
MÓDULO PRÁTICO			
Emergências em elevador	4	3	
Resgate de animais	8	3	
Operações com escadas	4	3	
Noções de espaços confinados	8	3	
Avaliação da cena - Fundamentos	4	3	

Salvamento Veicular III - PESADO	12	3	
Noções de suporte básico de vida	12	3	
Noções de remoção fonte de Perigo	4	3	
SUBTOTAL		56	
TOTAL		180 h	

DISCIPLINA CURSO INTERMEDIÁRIO/LÍDER	CARGA HORÁRIA	MÓDULO	TOTAL
MÓDULO PRÁTICO			
Relatórios - Documentação Técnica	10	1	
Avaliação da Cena - Fundamentos	5	1	
Salvamento Veicular I e II	12	1	
Salvamento Veicular Pesado	13	1	
SUBTOTAL		40	
TOTAL		40 h	

DISCIPLINA CURSO AVANÇADO/CHEFE	CARGA HORÁRIA	MÓDULO	TOTAL
MÓDULO PRÁTICO			
Noções de Chefia e Liderança	4	1	
Planos de Emergência	4	1	
Sistema de Comando de Incidentes	6	1	
Noções de combate a incêndio em edificações	4	1	
Avaliação	2	1	
Outros			
SUBTOTAL		20	

DISCIPLINA CURSO AVANÇADO/CHEFE	CARGA HORÁRIA	MÓDULO	TOTAL
MÓDULO PRÁTICO			
Avaliação da Cena	5	2	
Salvamento Veicular I	5	2	
Salvamento Veicular II	10	2	
Noções de SBV	10	2	
SUBTOTAL		30	
TOTAL		30 h	

DISCIPLINA CURSO BÁSICO /OPERADOR CONDUTOR DE VEÍCULO DE COMBATE A INCÊNDIO/ MÓDULO PRATICO	CARGA HORÁRIA	MÓDULO	TOTAL
Operações de Bomba de Incêndio	20	1	
Segurança de Operações	15	1	
Comunicações	10	1	
Técnica do Material	5	1	
SUBTOTAL		50	
TOTAL		50 h	

Art. 2º A Academia de Bombeiro Militar (ABM) deverá estabelecer calendário de cursos e possibilitar a frequência dos alunos em plataforma EAD .

§ 1º Os cursos realizados nos Centros de Treinamento dos Batalhões obedecerão os currículos previstos nesta Portaria, devendo informar a ABM duas datas para os cursos de Operador CAB, sendo uma por semestre, e, a demanda para os demais cursos, para comporem o calendário da ABM.

§ 2º A atividade de supervisão e controle da certificação, bem como a emissão de certificados ficará a cargo da ABM que regulará a capacitação.

§ 3º Os Batalhões deverão indicar Oficial para ser Ponto Focal na temática de capacitação dos Operadores voltados aos Serviços Cíveis Auxiliares de Bombeiros junto a ABM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados dispositivos e ordens em contrário.

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JUNIOR - Cel QOEM Cmt-Geral do CBMRS
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre
LUIZ CARLOS NEVES SOARES JUNIOR - Cel QOEM
Cmt-Geral do CBMRS
Fone: 5133272142

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 23 de Agosto de 2022

Protocolo: **2022000760480**

Publicado a partir da página: **102**